INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022

Dispõe sobre o Processo de Atribuição e fixação de sede dos Professores de Atendimento Educacional Especializado para o ano letivo de 2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 60-A da Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra, e:

Considerando a Lei nº 1832, de 10 de outubro de 2007, Artigo 29, que *dispõe sobre o Estatuto e institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.*

Considerando Lei nº 2691, de 02 de janeiro de 2019, Artigo 6º, que *dispõe sobre alteração da Lei 1832, Estatuto e institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.*

Considerando a Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019, cujo anexo descreve as atribuições do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado.

Considerando a necessidade de atribuição em consonância com a demanda de alunos com deficiência atualmente existente na Rede Municipal de Ensino, bem como a necessidade de fixação de sede desses profissionais para que sejam tomadas as providências.

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP
Fone: 4668-9330 / www.itapecerica.sp.gov.br

ESTABELECE:

Artigo 1º – Os Professores de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) deverão comparecer para atribuição no dia **03/02/2022**, na sala do ITAPREV, seguindo os seguintes horários:

I – Às 9h00: para os professores do período da manhã;

II – Às 14h30: para os professores do período da tarde.

Artigo 2º – A atribuição dos candidatos obedecerá a ordem e a classificação de aprovação em concurso público do respectivo cargo, de acordo com o edital de convocação homologado.

Artigo 3º – Após a atribuição, o professor deverá escolher um dos polos atribuídos para fixação de sede, ficando assim subordinado à Unidade Escolar escolhida.

Artigo 4º – Considerando a complexidade da atuação do Professor de Atendimento Educacional Especializado, o HAEC coletivo será conduzido pelo Departamento de Educação Especial, conforme organização:

I – Segundas e terças-feiras: das 12h00 às 13h00;

II – Quintas-feiras: às 18h00.

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP
Fone: 4668-9330 / www.itapecerica.sp.gov.br

Parágrafo único: Os HAEC's coletivos ocorrerão nas dependências da Secretaria de Educação.

Artigo 5º - Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com exposição pública às Unidades Escolares, sob competência do Diretor de Escola, e no site da Prefeitura de Itapecerica da Serra, garantindo-se plena divulgação e ciência aos interessados.

Itapecerica da Serra, 02 de fevereiro de 2022.

Keli Patrícia de Andrade Lopes
Diretora de Departamento da Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira
Diretora de Departamento do Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de Oliveira Castanha
Diretora de Departamento de Educação Especial

Pedro Umbelino da Rocha Neto
Diretor de Departamento Administrativo

Ubirajara de Godoy Brancaglione
Diretor de Departamento de Apoio Pedagógico

Bruna da Silva Souza
Diretora de Departamento de Alimentação Escolar

Raphael Nunes Marques
Assessor Especial

Márcio Bezerra Carvalho
Secretário de Educação

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP
Fone: 4668-9330 / www.itapecerica.sp.gov.br